



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**Inspeção realizada na Vara Única da Infância e Juventude  
da Comarca de Juazeiro do Norte/CE**

**RELATÓRIO**

**Portaria nº 05/2023/CGJCE**

**Corregedora Geral da Justiça:**

Desembargadora Maria Edna Martins

**Juiz Corregedor Auxiliar:**

Dr. Agenor Studart Neto

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO		
Processo	PJEcor nº 0000307-82.2023.2.00.0806	
Unidade	Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Juazeiro/CE	
Entrância	FINAL	
Endereço	Av. Maria Letícia Leite Pereira, S/N, Anexo da Unileão, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE	
Período da Correição	Maio de 2023	
Portaria	05/2023	
Percentual de Digitalização	100%	
2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO		
Nome: <b>Péricles Víctor Galvão de Oliveira</b>	Matrícula: <b>2247</b>	
(X) Juiz de Direito      ( ) Juiz Substituto	(X) Titular ( ) Respondendo ( ) Auxiliando	
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:	
Exercício cumulativo: (X) Sim      ( ) Não	Quais? Diretor do Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte/CE	
Ingresso na Magistratura: 30/01/1998	Ingresso na Vara: 11/06/2018	
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim ( ) Não	
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(X) Sim ( ) Não	
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	( ) Sim (x) Não Qual?	
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	( ) Sim (X) Não	
O Juiz exerce a função de magistério?	( ) Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?	
3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
<b>3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.2 JUÍZES LEIGOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>02</b>
Susilene Nunes da Silva		189
Ari Batista Macedo Costa		22644
<b>3.5 AUXILIARES JUDICIAIS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)

<b>3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO</b>		<b>TOTAL</b>	<b>02</b>	
Cicero Arthur Gonçalves Duarte			47039	
Mateus Gomes de Sousa Batista			47387	
<b>3.8 TERCEIRIZADOS</b>		<b>TOTAL</b>	<b>00</b>	
Não contempla esta categoria			(matrícula)	
<b>3.9 CEDIDOS</b>		<b>TOTAL</b>	<b>02</b>	
Ranna Lorena Pereira Muniz da Silva			47013	
Pedro Henrique Filgueira Tavares			47014	
<b>3.10 CARGOS EM COMISSÃO</b>				
Susilene Nunes da Silva	Assistente de Unidade Judiciária		189	
José Willame Rodrigues da Silva Junior	Supervisor de Unidade Judiciária		9010	
Ari Batista Macedo Costa	Assistente de Apoio		22644	
<b>4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO</b>				
Nome: Flavio Corte Pinheiro de Sousa		(X) Titular ( ) Respondendo		
Responde por outras Comarcas? (X) Sim ( ) Não		Quais? Iguatu		
<b>5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO</b>				
Nome: Ricardo Nobrega Moreira		( ) Titular (X) Respondendo		
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim (X) Não		Quais?		
<b>6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ</b>				
Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará – Lei nº 16.397. <b>Da Competência em Matéria da Infância e Juventude</b> <b>Art. 86.</b> Compete aos Juizes de Direito das comarcas do interior do Estado, em matéria de infância e juventude, processar e julgar as causas definidas nos arts. 148 e 149, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), bem como outras fixadas em legislação específica.				
<b>7 DO ACERVO PROCESSUAL – SEI/INFORMAÇÃO CCMUJ</b>				
Processos pendentes de baixa		426		
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		88		
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		14		
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		1111		
Data da Inspeção: 24/10/2019	Nº CPA: 8503104-17.2019.8.06.0026			
(X) Diminuiu ( ) Aumentou		Diferença:	-685	
<b>8 DA PRODUTIVIDADE – SEI/INFORMAÇÃO CCMUJ</b>				
<b>DADOS DO MAGISTRADO</b>				
<b>8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa)</b>				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Sentenças	548	45,67	486	40,5
Acordos	0	0	0	0
Decisões	747	62,25	556	46,33
Audiências	230	19,17	211	17,58

Despachos	4356	363	3513	292,75
<b>DADOS DA UNIDADE</b>				
<b>8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2023)</b>				
Processos novos				135
Processos pendentes de julgamento				347
Processos julgados				125
Processos pendentes de baixa				426
Processos baixados				106
<b>8.3 Gestão do acervo (Mês: 08 de Maio/Ano: 2023)</b>				
Processos conclusos para Sentença				18
Processos julgados e não baixados				54
Processo Suspenso				11
Processos Reativados no mês				0
Processos Transitados no mês				6
3Processos em grau de recurso no mês				0
Processos remetidos a outro foro no mês				0
Processos arquivados definitivamente no mês				4
Processos entrados no mês				8
Processos julgados no mês				12
<b>8.4 Processos prioritários – SEI – GESTÃO DE ACERVO (08/05/2023)</b>				
<b>Idoso</b>	Pendente de Julgamento			1
	Pendente de Baixa			2
<b>Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos</b>	Pendente de Julgamento			16
	Pendente de Baixa			22
<b>Menor</b>	Pendente de Julgamento			111
	Pendente de Baixa			127
<b>Doença Grave</b>	Pendente de Julgamento			1
	Pendente de Baixa			1
<b>8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias – SEI – GESTÃO DE ACERVO</b>				
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias				11
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias				10
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias				0
Total				21
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias				4,93%
<b>8.6 Gestão de Tempo e Qualidade</b>				
Índice de processos com assunto cadastrado				100%
Índice de conformidade de classe (CNJ)				100%
<b>9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO ENVIADO PELA UNIDADE</b>				
<b>9.1 VISÃO GERAL</b>				
<b>9.1.1 Processos Conclusos</b>				
Para Despacho				69
Para Decisão Interlocutória				0
<b>9.1.2 Liminares Pendentes de Análise</b>				
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise				0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?				(X) Sim ( ) Não

Como é feito esse controle? Por meio de movimentação em fila específica de prazo com observação de fila.			
<b>9.1.3 Custas Finais</b>			
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)			( ) Sim (X) Não
Como é feito? Lei 8069/90 Art. 141, § 2º As ações judiciais da competência da Justiça da Infância e da Juventude são isentas de custas e emolumentos, ressalvada a hipótese de litigância de má-fé			
<b>9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO</b>			
<b>9.2.1 Processos Cíveis</b>			
Mandados de Segurança			0
Ações Cíveis Públicas			8
Ações de Improbidade Administrativa			0
<b>9.2.2 Infância e Juventude</b>			
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente			414
Total de processos de apuração de Ato Infracional			114
Total de processos de execução de medida socioeducativa			148
<b>10 ATUAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHO – INFORMAÇÃO CCMUJ</b>			
<b>GRUPO</b>	<b>PORTARIA/DJ</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>
<b>NPR</b>	Nada consta	-	-
<b>NUPACI</b>	Nada consta	-	-
	Nada consta	-	-
<b>NQI</b>	2128/2022	25/10/2022	28/10/2022
<b>11 DOS PROCEDIMENTOS – SEI</b>			
<b>11.1 Visão Geral</b>			
Entrados no Mês			5
Arquivados			0
<b>12 DAS AUDIÊNCIAS – INFORMAÇÃO CCMUJ/FOMULÁRIO/SEI</b>			
<b>12.1 Produtividade nos últimos 12 meses</b>			
Total de audiências agendadas			483
Total de audiências realizadas			204
Audiências não realizadas			182
Audiências canceladas/redesignadas			24
<b>12.2 Situação geral</b>			
Processos aguardando a designação de audiências			43
Processos aguardando a realização de audiência			88
Audiência designada com a data mais distante			4 de outubro de 2023
<b>13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – FORMULÁRIO</b>			
<b>Gestão de Processo de Trabalho</b>			
Como é feita a abertura de Malote Digital?		( ) servidor específico (X) revezamento	
Como é feita a abertura de e-mail institucional?		( ) servidor específico (X) revezamento	
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?		(X) sim ( ) não	
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?		(X) sim ( ) não	

**14 PROCESSOS INSPECIONADOS – SAJPG/PJE****14.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO**

<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0010424-87.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 24/10/2018. Despacho dia 25/10/2018. Decisão Interlocutória dia 28/11/2018. Processo sentenciado. Juízo de retratação, mantendo a sentença (fls. 301/302). Sentença mantida pelo TJCE (ver acórdão fls. 333/ss).
0042568-27.2012.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 07/11/2012. Despacho dia 13/12/2012. Decisão Interlocutória dia 18/02/2013. Ata de Audiência dia 29/07/2014. Contestação dia 15/06/2015. Ata de Audiência dia 27/07/2016. Ata de Audiência dia 25/07/2017. Parecer do MP dia 24/04/2022. Sentença dia 27/09/2022. Na intermediária dia 10/05/2023. À análise do magistrado.
0009916-10.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 12/07/2019. Decisão Interlocutória dia 12/07/2019. Contestação dia 30/07/2019. Decisão Interlocutória dia 01/10/2019. Réplica dia 26/05/2020. Sentença dia 30/04/2021. Ementa dia 21/07/2021. Ementa dia 09/02/2022. Pedido de Cumprimento de Sentença dia 31/07/2023. Decisão interlocutória proferida dia 6/06/2023 movimentação recente.
0067919-60.2016.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 09/12/2016. Decisão Interlocutória dia 14/03/2017. Contestação dia 31/07/2017. Parecer do MP dia 08/02/2020. Decisão Interlocutória dia 26/04/2022. Despacho de mero expediente proferido no dia 6 de junho, 2023. Movimentação recente.
0047145-72.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 06/03/2017. Despacho dia 21/03/2017. Contestação dia 23/05/2017. Decisão Interlocutória dia 27/11/2017. Parecer do MP dia 08/09/2020. Despacho dia 11/09/2020. Parecer do MP dia 28/07/2021. Despacho dia 03/08/2021. Parecer do MP dia 23/03/2023. Despacho dia 26/04/2023. Petição Intermediária dia 24/05/2023. Despacho de mero expediente proferido no dia 6 de junho, 2023. Movimentação recente.
0052913-71.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 21/07/2020. Decisão Interlocutória dia 24/07/2020. Decisão Interlocutória dia 23/10/2020. Contestação dia 18/11/2020. Réplica dia 30/11/2020. Sentença dia 25/08/2021. Embargos de Declaração dia 28/10/2021. Contrarrazões Recursais dia 27/01/2022. Contrarrazões Recursais dia 24/02/2022. Sentença dia 28/02/2022. Apelação dia 01/03/2022. Contrarrazões Recursais dia 26/05/2022. Julgamento pelo TJCE do recurso em 22/05/2023. Petição Intermediária dia 23/05/2023. Processo concluso para despacho desde o dia 24/05/2023. Movimentação recente.
0012443-95.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 01/09/2020. Decisão Interlocutória dia 01/09/2020. Ata de Audiência dia 21/09/2020. Decisão Interlocutória dia 12/04/2021. Parecer do MP dia 21/04/2021. Despacho dia 29/04/2021. Pedido de Juntada de Documento dia 26/07/2021. Pedido de Juntada de Documento dia 09/12/2021. Despacho dia 14/06/2022. Decisão Interlocutória dia 07/02/2023. Pedido de Juntada de Documento dia 13/03/2023. Despacho dia 17/03/2023. Pedido de Juntada de Documento dia 04/05/2023. Parecer do MP dia 23/05/2023. Despacho dia 24/05/2023. Movimentação recente.
0012150-91.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 22/11/2021. Decisão Interlocutória dia 26/11/2021. Despacho dia 30/03/2023. Despacho dia 09/05/2023. Despacho de mero expediente proferido no dia 6 de junho, 2023. Movimentação recente.

**14.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO – SAJPG**

<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
-	-
<b>14.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA – SAJPG</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0099119-22.2015.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 06/04/2015. Decisão Interlocutória dia 04/05/2015. Ata de Audiência dia 09/11/2017. Ata de Audiência dia 10/12/2019. Ata de Audiência dia 28/09/2022. Interlocutória dia 19/10/2022. Contestação dia 24/02/2023. Parecer do MP dia 24/03/2023. Sentença proferida no dia 22/05/2023. Petição Intermediária dia 29/05/2023. Movimentação recente.
0052544-82.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 05/07/2017. Despacho dia 10/10/2017. Contestação dia 08/02/2018. Réplica dia 13/07/2018. Decisão Interlocutória dia 08/02/2019. Parecer do MP dia 04/10/2022. Sentença dia 17/05/2023. Processo sentenciado. Movimentação recente.
0036708-74.2014.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 28/01/2014. Despacho dia 14/05/2014. Contestação dia 21/07/2014. Decisão Interlocutória dia 03/04/2019. Parecer do MP dia 05/05/2020. Despacho dia 08/05/2020. Parecer do MP dia 06/05/2022. Parecer do MP dia 20/07/2022. Despacho dia 12/05/2023. Mandado expedido nos autos dia 15/05/2023. Movimentação recente.
0037006-66.2014.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 05/02/2014. Despacho dia 26/05/2014. Decisão Interlocutória dia 08/02/2019. Despacho dia 02/12/2019. Parecer do MP dia 08/02/2020. Decisão Interlocutória dia 26/03/2020. Parecer do MP dia 24/04/2022. Despacho dia 19/05/2022. Petição Intermediária dia 01/07/2022. Parecer do MP dia 05/07/2022. Petição Intermediária dia 26/08/2022. Despacho dia 29/08/2022. Parecer do MP dia 03/11/2022. Parecer do MP dia 08/04/2023. Sentença dia 16/05/2023. Processo sentenciado.
0014056-87.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 27/12/2019. Despacho dia 10/01/2020. Decisão Interlocutória dia 03/03/2020. Ata de Audiência dia 16/12/2020. Decisão Interlocutória dia 23/03/2021. Defesa Preliminar dia 12/05/2021. Ata de Audiência dia 12/05/2021. Defesa Preliminar dia 07/10/2021. Ata de Audiência dia 07/10/2021. Pedido de Adiamento dia 15/02/2023. Parecer do MP dia 09/04/2023. Memoriais dia 24/04/2023. Processo concluso para sentença desde o dia 27/04/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0010510-53.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 10/03/2021. Despacho dia 15/04/2021. Decisão Interlocutória dia 18/01/2022. Parecer do MP dia 24/03/2023. Sentença dia 23/05/2023. Processo sentenciado.

0058108-03.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 13/12/2021. Decisão Interlocutória dia 14/12/2021. Pedido de Penhora Online dia 25/02/2022. Contestação dia 15/03/2022. Réplica dia 06/04/2022. Decisão Interlocutória dia 02/05/2022. Interlocutória dia 01/06/2022. Pedido de Penhora Online dia 21/11/2022. Decisão Interlocutória dia 14/02/2023. Despacho dia 27/02/2023. Petição Intermediária dia 02/05/2023. Sentença proferida no dia primeiro de junho de 2023. Movimentação recente.
0201762-14.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 15/03/2022. Despacho dia 16/03/2022. Parecer do MP dia 05/04/2022. Decisão Interlocutória dia 19/04/2022. Parecer do MP dia 28/11/2022. Despacho dia 02/05/2023. Processo convertido o julgamento em diligência. À SEJUD para certificar decurso de prazo (ver certidão fls. 91).
0010866-14.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 09/05/2022. Despacho dia 10/05/2022. Parecer do MP dia 25/05/2022. Decisão Interlocutória dia 27/05/2022. Parecer do MP dia 24/03/2023. Sentença dia 23/05/2023. Processo sentenciado. À SEJUD, para providências.
0050915-33.2020.8.06.0059	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 17/08/2020. Despacho dia 19/08/2022. Contestação dia 24/09/2020. Decisão Interlocutória dia 10/09/2021. Parecer do MP dia 26/09/2022. Sentença dia 12/05/2023. Processo aguardando decurso prazo (13/07/2023).
<b>14.4 CARTAS PRECATÓRIAS – SEI – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0010231-96.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 08/02/2023. Despacho dia 08/02/2023. Mandado expedido e não cumprido. Espaço proferido no dia 29 de maio 2023. Movimentação recente.
0010247-50.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 13/02/2023. Despacho dia 13/02/2023. Mandado expedido e cumprido. Carta Precatória devolvida.
0010351-42.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 24/02/2023. Despacho dia 24/02/2023. Despacho dia 12/05/2023. Ofício expedido dia 15/05/2023. Relatório psicológico juntado aos autos. Dar andamento ao processo.
0010384-32.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 28/02/2023. Despacho dia 14/03/2023. Mandado expedido e cumprido. Carta Precatória devolvida.
0010377-40.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 28/02/2023. Despacho dia 28/02/2023. Deprecata destinada ao Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Vespasiano/MG. Providenciar movimentação do processo com a finalidade de ser baixada no sistema.
0010611-22.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 23/03/2023. Despacho dia 28/03/2023. Expedição de Ofício dia 19/04/2023. Processo concluso para despacho desde o dia 08/05/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.



**14.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO, PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL, CIRURGIA, LEITO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS, MENOR E DOENÇA GRAVE – SEI – GESTÃO DE ACERVO**

<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0009066-87.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 03/09/2018. Despacho dia 20/09/2018. Decisão Interlocutória dia 23/11/2018. Sentença dia 03/09/2015. Decisão Interlocutória dia 12/03/2020. Ata de Audiência dia 21/09/2020. Ata de Audiência dia 07/12/2020. Parecer do MP dia 03/05/2023. Processo sentenciado dia 23/05/2023. Movimentação recente.
0099119-22.2015.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 06/04/2015. Decisão Interlocutória dia 04/05/2015. Ata de Audiência dia 09/11/2017. Ata de Audiência dia 10/12/2019. Ata de Audiência dia 28/09/2022. Decisão Interlocutória dia 19/10/2022. Contestação dia 24/02/2023. Parecer do MP dia 24/03/2023. Sentença dia 22/05/2023. Processo aguardando decurso de prazo (20/07/2023).
0042568-27.2012.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 07/11/2012. Despacho dia 13/12/2012. Ata de Audiência dia 29/07/2014. Contestação dia 15/06/2015. Ata de Audiência dia 27/07/2016. Ata de Audiência dia 25/07/2017. Parecer do MP dia 24/07/2022. Sentença dia 27/09/2022. Despacho dia 13/01/2023. Petição Intermediária dia 11/05/2023. Processo concluso para despacho desde o dia 11/05/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0047145-72.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 06/03/2017. Despacho dia 21/03/2017. Despacho dia 26/04/2023. Petição Intermediária dia 24/05/2023. Processo despachado no dia 6/06/2023, movimentação recente.
0007242-93.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 11/06/2018. Decisão Interlocutória dia 12/06/2018. Ata de Audiência dia 28/05/2019. Decisão Interlocutória dia 29/11/2019. Sentença dia 30/03/2023. Embargos de Declaração dia 14/04/2023. Despacho dia 22/05/2023. Contrarrazões apresentadas dia 09/06/2023. Movimentação recente.
0200740-81.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 13/02/2023. Decisão Interlocutória dia 14/02/2022. Ata de Audiência dia 27/04/2023. Certificar eventual trânsito em julgado, com a respectiva baixa no SAJPG.
0205554-73.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 24/08/2022. Decisão Interlocutória dia 24/08/2022. Ata de Audiência dia 14/02/2023. Processo sentenciado. À SEJUD, para providências pós julgamento.
0050444-52.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 23/01/2020. Despacho dia 23/01/2020. Sentença dia 01/09/2020. Sentença dia 25/10/2022. Parecer do MP dia 19/04/2023. Despacho dia 24/04/2023. Petição Intermediária dia 18/04/2023. Despacho dia 15/05/2023. Arquivado definitivamente.

0463116-61.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 09/12/2019. Despacho dia 12/12/2019. Decisão Interlocutória dia 16/07/2020. Ata de Audiência dia 07/12/2020. Decisão Interlocutória dia 25/01/2021. Despacho dia 18/05/2023. Pedido de Juntada dia 15/05/2023. Processo despachado dia 29/05/2023.
0012278-82.2019.8.06.0112	Sentença proferida dia 13/04/2023. Processo arquivado definitivamente.
0010769-82.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 20/02/2020. Despacho dia 20/02/2020. Ata de Audiência dia 21/09/2020. Ata de Audiência dia 07/12/2020. Sentença dia 25/10/2021. Despacho dia 12/05/2023. Aguardando prazo 90 dias. Movimentação recente.
<b>14.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS – TOTAL: 14 PROCESSOS – SEI – ACOMPANHAMENTO DE METAS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0036708-74.2014.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 28/01/2014. Despacho dia 14/05/2014. Contestação dia 21/07/2014. Decisão Interlocutória dia 03/04/2019. Parecer do MP dia 20/07/2022. Despacho dia 12/05/2023. Processo aguardando decurso de prazo para o dia 16/06/2023 movimentação recente.
0096976-60.2015.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 04/02/2015. Despacho dia 30/04/2015. Manifestação dia 07/08/2015. Petição Intermediária dia 19/05/2023. Despacho dia 22/05/2023. Processo aguardando decurso de prazo para o dia 23/06/2023 movimentação recente.
0004066-09.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 10/01/2018. Decisão Interlocutória dia 02/04/2018. Ata de Audiência dia 21/05/2018. Contestação dia 06/07/2018. Contestação dia 13/07/2018. Réplica dia 01/02/2019. Parecer do MP dia 23/03/2023. Despacho dia 05/04/2023. Mandado de intimação cumprido. À Conclusão, para análise do magistrado.
0037006-66.2014.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 05/02/2014. Despacho dia 26/05/2014. Petição dia 30/09/2014. Decisão Interlocutória dia 26/03/2020. Parecer do MP dia 08/04/2023. Sentença dia 16/05/2023. Processo aguardando decurso de prazo para o dia 14/07/2023 movimentação recente.
0099119-22.2015.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 06/04/2015. Decisão Interlocutória dia 04/05/2015. Ata de Audiência dia 09/11/2017. Ata de Audiência dia 10/12/2019. Ata de Audiência dia 28/09/2022. Decisão Interlocutória dia 19/10/2022. Contestação dia 24/02/2023. Parecer do MP dia 24/03/2023. Sentença dia 22/05/2023. À SEJUD, para expedientes.
0055088-77.2016.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 15/02/2016. Decisão Interlocutória dia 26/01/2016. Petição dia 28/03/2016. Decisão Interlocutória dia 19/11/2020. Parecer do MP dia 03/11/2022. Despacho dia 12/05/2023. Ofício expedido no dia 16/05/2023. Movimentação recente.

0009066-87.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 03/09/2018. Despacho dia 20/09/2018. Decisão Interlocutória dia 23/11/2018. Sentença dia 03/09/2015. Ata de Audiência dia 21/09/2020. Ata de Audiência dia 07/12/2020. Parecer do MP dia 03/05/2023. Sentença dia 23/05/2023. À SEJUD, para certificar decurso de prazo (05/06/2023) e dar andamento ao feito.
<b>14.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS – TOTAL: 0 PROCESSO – SEI – ACOMPANHAMENTO DE METAS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
-	-
<b>14.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES – TOTAL: 0 PROCESSO – SEI – ACOMPANHAMENTO DE METAS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
-	-
<b>14.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS – TOTAL: 0 PROCESSO – SEI – ACOMPANHAMENTO DE METAS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
-	-
<b>14.10 PROCESSOS INSERIDOS NA META 11 DO CNJ – PROMOVER OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – TOTAL: 54 PROCESSOS – SEI – ACOMPANHAMENTO DE METAS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0067919-60.2016.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 09/12/2016. Despacho dia 14/03/2017. Contestação dia 31/07/2017. Despacho proferido no dia 6/06/2023. Mandado expedido nos autos dia 07/06/2023. Movimentação recente.
0055418-35.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 09/12/2020. Decisão Interlocutória dia 11/01/2021. Parecer do MP dia 20/01/2021. Decisão Interlocutória dia 21/01/2021. Ata de Audiência dia 28/07/2022. Petição Intermediária dia 19/12/2022. Despacho dia 10/01/2023. Despacho dia 02/03/2023. Processo concluso para sentença desde o dia 15/05/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.

<b>15 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – SEI – GESTÃO DE ACERVO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0050424-27.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 01/02/2021. Despacho dia 02/02/2021. Decisão Interlocutória dia 16/02/2021. Despacho dia 16/05/2023. À SEJUD, para certificar decurso e dar andamento aos feitos.
0011307-29.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 19/07/2021. Decisão Interlocutória dia 19/07/2021. Ata de Audiência dia 27/10/2022. Despacho dia 22/05/2023. Ofício expedido nos autos. Processo movimentado recentemente.
0012100-65.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 11/11/2021. Decisão Interlocutória dia 12/11/2021. Sentença proferida no dia 22/05/2023. Processo aguardando o decurso do prazo: 14/07/2023.
0010384-66.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 04/03/2022. Despacho dia 07/03/2022. Decisão Interlocutória dia 07/07/2022. Parecer do MP dia 16/11/2022. Despacho dia 23/11/2022. Processo aguardando oferecimento de curso de “apadrinhamento afetivo” não ofertado pelo TJCE. Ao magistrado para análise.

0201762-14.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 15/03/2022. Despacho dia 16/03/2022. Parecer do MP dia 05/04/2022. Decisão Interlocutória dia 19/04/2022. Parecer do MP dia 28/11/2022. Despacho dia 02/05/2023. Processo convertido o julgamento em diligência. À SEJUD, para certificar decurso de prazo.
0049160-19.2014.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 28/03/2014. Decisão Interlocutória dia 21/05/2014. Ata de Audiência dia 14/09/2017. Parecer do MP dia 07/07/2019. Despacho dia 19/05/2023. Mandado juntado aos autos. À Conclusão.
0052544-82.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 05/07/2017. Despacho dia 10/10/2017. Contestação dia 08/02/2018. Réplica dia 13/07/2018. Decisão Interlocutória dia 08/02/2019. Parecer do MP dia 04/10/2022. Sentença proferida no dia 17/05/2023. Oposição de embargos de declaração em 06/06/2023. Movimentação recente.
0036708-74.2014.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 28/01/2014. Despacho dia 14/05/2014. Contestação dia 21/07/2014. Decisão Interlocutória dia 03/04/2019. Parecer do MP dia 05/05/2020. Despacho dia 08/05/2020. Parecer do MP dia 06/05/2022. Parecer do MP dia 20/07/2022. Despacho dia 12/05/2023. Processo convertido o julgamento em diligência. Processo aguardando decurso de prazo (16/06/2023) e com mandado de intimação expedido. Movimentação recente.
0014279-11.2021.8.06.0293	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 14/11/2021. Decisão Interlocutória dia 14/11/2021. Interlocutória dia 07/06/2022. Despacho proferido no dia 15/05/2023. Mandado de busca expedido nos autos. Ofício expedido conforme fls. 85. Movimentação recente.

## 16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2022 – PÁGINA INICIAL DA CORREGEDORIA – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo											
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 12	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.			Quant.	%
Jan/22	57,85%	55,17%	35,00%	109,69%	NA	NA	NA	NA	685	125	18,25%
Fev/22	57,42%	100,00%	131,43%	111,93%	NA	NA	NA	NA	677	55	8,12%
Mar/22	55,82%	127,59%	206,25%	114,47%	NA	NA	NA	NA	652	40	6,13%
Abr/22	50,96%	171,56%	268,42%	116,97%	NA	NA	NA	NA	583	75	12,86%
Mai/22	43,08%	212,68%	253,52%	118,59%	NA	NA	NA	NA	476	5	1,05%
Jun/22	42,58%	188,60%	182,46%	119,26%	NA	NA	NA	NA	459	0	0,00%
Jul/22	41,58%	184,16%	197,54%	119,94%	NA	NA	NA	NA	442	5	1,13%
Ago/22	40,37%	169,62%	194,16%	121,95%	NA	NA	NA	NA	398	1	0,25%
Set/22	40,10%	166,44%	194,97%	122,64%	NA	NA	NA	NA	409	16	3,91%
Out/22	35,37%	183,33%	200,61%	122,81%	NA	NA	NA	NA	348	43	12,36%
Nov/22	35,75%	174,15%	188,52%	122,81%	NA	NA	NA	NA	355	23	6,48%
Dez/22	37,22%	169,78%	182,63%	122,64%	NA	NA	NA	NA	367	72	19,62%

**17 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2023 – PÁGINA INICIAL DA CORREGEDORIA – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS**

Gestão de Acervo												
Mês	Taxa de congest	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/23	37,78%	76,47%	7,69%	120,58 %	NA	NA	NA	NA	99,36%	374	85	22,73%
Fev/23	39,10%	72,34%	61,29%	121,42 %	NA	NA	NA	NA	100,96%	382	80	20,94%
Mar/23	40,74%	77,38%	100,00%	121,85 %	NA	NA	NA	NA	105,18%	394	110	27,92%
Abr/23	43,92%	75,20%	100,00%	122,07 %	NA	NA	NA	NA	107,87%	412	23	5,58%

**18 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – SEI – GESTÃO DE METAS (ID 2828502)**

**18.1 Taxa de Congestionamento**

2021	56,78%
2022	36,86%
2023 (mês da inspeção)	49,36%

**18.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD**

2021	118,08%
2022	161,18%
2023 (até o mês da inspeção)	78,52%

**18.3 Julgados/Novos**

2021	103,57%
2022	132,19%
2023 (até o mês da inspeção)	92,59%

**18.4 Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos**

Julgados	84
Novos	80
Entrados	1
Entrados por redistribuição	2
Saídos	1
Saídos por redistribuição	4
Cumprimento	107,69%
Julgamentos para atingir a meta	0

**18.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos**

Julgados	10
Julgados anterior	573
Acervo Inicial	21
Entrados totais	3
Saídos totais	0
Pendentes	14
Cumprimento	122,07%
Julgamentos para atingir a meta	0

**18.6 Meta 11 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente**

Julgados	30
----------	----

Julgados anterior	310
Acervo Inicial	103
Entrados totais	24
Saídos totais	43
Pendentes	54
Cumprimento	107,87%
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>18.7 Conciliação – Segundo CCMUJ “Não há parâmetro definido para extração dessa meta.”</b>	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2022	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	0

## 19 DA VIDEOCONFERÊNCIA – FORMULÁRIO

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim ( ) Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim ( ) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim ( ) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim ( ) Não

## 20 ANÁLISE DA INSPEÇÃO

### 20.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO:

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Juazeiro do Norte/CE foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2023 (mês de abril), conforme Portaria n.º 05/2023/CGJCE (DJe de 17/02/2023), de acordo com o Critério III – Unidade não inspecionadas há mais de três anos ou nunca inspecionadas pela Corregedoria. A atividade inspeccional ficou a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e de seu Assessor, Mateus Silva Mendonça.

Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º **0000307-82.2023.2.00.0806**.

Considerando que o acervo da unidade se encontra todo virtualizado, foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Sistema de Estatística e Informações – SEI, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspeccional

No dia 24/05/2023 foi realizada a inspeção presencial na Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

## 20.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO ATENDIMENTO:

A unidade inspecionada se encontra situada na Avenida Maria Letícia Leite Pereira, S/N, Anexo da Unileão, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, possuindo instalações físicas amplas, com excelente estrutura. Existem salas para os servidores, balcão de atendimento e sala de audiência. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço, encontrando-se em boas condições de conservação.

Destaco que a sala de audiência possui uma pintura na parede, que foi realizada pelos adolescentes do Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes, de acordo com o Supervisor da Unidade, o Sr. José Willame.



No local da unidade inspecionada também funciona o 2º Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Juazeiro do Norte/CE. Todavia não há qualquer identificação de que o Juizado da Infância e Juventude funciona no local.

O prédio, apesar de se situar ao lado de uma faculdade, não possui numeração. A avenida onde ficam as instalações é longa, dificultando mais ainda a localização do juizado. Por fim, para piorar a situação só há identificação da 2º JECC, na entrada do prédio (conforme foto abaixo):



No que diz respeito ao atendimento aos jurisdicionados, foi informado que a Unidade Judiciária utiliza o Whatsapp Business e o E-mail Institucional, assim como atendem pelo Telefone e no Balcão da vara. A Portaria n. 397/2022 do TJCE vem sendo cumprida.

### **20.3. EXPEDIENTES:**

Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela Secretaria Judiciária de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha (SEJUD-CRAJUBAR), que é responsável pelos expedientes administrativos das varas das três comarcas, deixando para os gabinetes dos juízes a realização de audiências e julgamentos.

### **20.4. FILAS DE TRABALHOS NO SAJPG/PJE:**

As filas de trabalho do SAJPG/PJE mostraram-se saneadas durante a verificação desta Corregedoria, constituindo evidência primeira de organização e de bom desempenho da unidade, o que foi confirmado pela ausência de entraves na tramitação processual.

Quanto ao ponto específico de gestão dessas filas de entrada, a vara inspecionada comunicou que é feita uma análise diária do fluxo e do Sistema de Estatísticas e Informações (SEI).

### **20.5. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS**

As audiências na unidade ocorrem às terças, quartas e quintas-feiras.

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produktividade da unidade é a **quantidade de audiências realizadas**.

Nos últimos doze (12) meses, foram realizadas 239 audiências. Aguardam realização: 67 processos e 9 audiências agendadas no CEJUSC. A audiência mais longínqua será realizada dia 04/10/2023 (SEI – Gestão de Expedientes):

Audiência mais longínqua **04/10/2023**

### **20.6. DAS CARTAS PRECATÓRIAS**

As cartas precatórias são cumpridas e devolvidas em tempo hábil.

### **20.7. DOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS E O CREAS:**

Os Centros de Socioeducação são as unidades de atendimento que executam as medidas socioeducativas privativas de liberdade que integram a rede de atenção ao adolescente em conflito com a lei.

Na Comarca de Juazeiro do Norte/CE existem 03 (três) Centros Socioeducativos:

A) **Centro Socioeducativo Padre Cícero**, localizado na Avenida Maria Letícia, S/N, Campo Alegre/CE, Diretor(a) Andressa Nunes Pereira;

B) **Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Juazeiro do Norte/CE**, localizado na Rua Luiz Silva Soares, 560, São José, Diretor(a) João Miguel Sampaio;



C) **Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes**, localizado na Rua Ladislau de Arruda, S/N, Parque Antônio Vieira, Diretor(a) Paula Mirelli Macedo Sampaio.

O Supervisor da Vara Única da Infância e Juventude, José Willame, informou que os referidos Centros Socioeducativos se encontram em normal funcionamento.

Em relação ao Centro de Referência Especializado em Assistência Social de Juazeiro do Norte/CE, o Supervisor informou que o CREAS é utilizado para casos de Liberdade Assistida, cumulado com a Prestação de Serviços.

## **20.8. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS**

O Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira assumiu a titularidade da unidade inspecionada em 11/06/2018 e, atualmente, exerce a função de Diretor do Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

### **20.8.1. DADOS ESTATÍSTICOS:**

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2021 e 2022) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – **IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até março de 2023, sendo encontrado o seguinte:

	<b>Julgados/Casos novos</b>	<b>IAD</b>	<b>Taxa de Congestionamento</b>
<b>2021</b>	103,57%	118,08%	56,78%
<b>2022</b>	132,19%	161,18%	36,86%
<b>Média dos dois anos</b>	117,88%	139,63%	46,82%
<b>Janeiro/Maio de 2023</b>	90,37%	98,93%	43,42%

De acordo com os dados acima, verifica-se que o IAD, a relação julgados/casos novos e a taxa de congestionamento melhoraram de 2021 para 2022. No mês da inspeção (maio/2023), a unidade não tinha alcançado os 100% da relação de julgados/casos novos e do IAD. Ademais, a taxa de congestionamento aumentou de 36,86% (em 2022), para 46,82% (em maio de 2023). De toda forma, acredita-se que, ao longo do ano, a unidade possa melhorar os seus índices.

Destaco que a unidade, ainda que tenha aumentado a taxa de congestionamento em 2023, encontra-se, ainda, abaixo da cláusula de barreira do CNJ (56%).

## TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO

	<b>Novos processos</b>	<b>Pendentes de Julgamento</b>	<b>Processos Julgados</b>	<b>Pendentes de baixa</b>	<b>Processos Baixados</b>
<b>2021</b>	448	612	464	695	529
<b>2022</b>	407	346	538	383	656
<b>Média</b>	427	479	501	539	592
<b>Janeiro/Maio 2023</b>	187	343	169	396	185

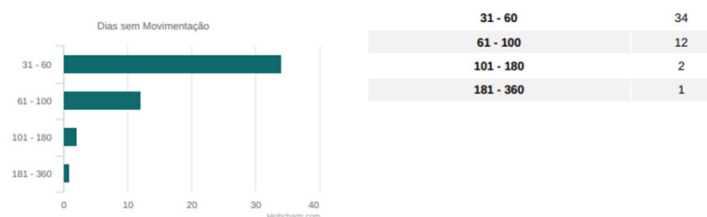
Em 2021, o acervo da unidade era de 695 processos. No mês da inspeção (maio de 2023), o acervo era de 396 processos.

Os números são satisfatórios e evidenciam o comprometimento da unidade com a prestação jurisdicional. Tomando-se por base os números consolidados de 2019 (1111), ano da última inspeção desta Corregedoria, verifica-se uma **redução de 715 processos** pendentes de baixa (SEI - 31/05/2023).

### **20.8.1.1. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS:**

A aferição do desempenho quantitativo da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores.

Com efeito, o prazo de conclusão dos processos consiste em fator que interfere, diretamente, na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das metas nacionais. Dessa forma, nesse quesito, onde estão os **chamados feitos paralisados**, a inspeção verificou que existiam, em 31 de maio de 2023, 03 processos paralisado há mais de 100 dias.



O ideal é que se busque avaliar uma média percentual de estagnação processual por ano, de modo a aferir melhor a gestão da unidade quanto a esse relevante critério balizador de morosidade, que impacta, diretamente, na duração razoável do processo, na efetividade da jurisdição e, por conseguinte, nas metas do CNJ voltadas ao controle de acervo e à produtividade.

A CR/88 buscou garantir uma justiça célere e tempestiva. Nela se encontra previsto o princípio da duração razoável do processo, como garantia fundamental (art. 5º, LXXVIII, CRFB). A celeridade é levada em consideração como critério de presteza, na aferição do merecimento dos

magistrados, para fins de promoção e acesso (art. 93, II, “c”, CRFB), sem falar que existe previsão de que não será promovido o juiz que, injustificadamente, retiver autos em seu poder além do prazo legal (art. 93, II, “e”, CR/88).

O prazo de 100 dias vem sendo utilizado pela Corregedoria Nacional de Justiça como parâmetro para avaliação da morosidade excessiva, por isso o CNJ vem procurando instituir meios capazes de evitar o excesso injustificado de prazos e a desmedida duração do processo.

Diante desse cenário, faz-se necessário que todas as unidades busquem, de forma habitual e rotineira, fazer uma gestão desses processos, com a utilização da importante ferramenta disponibilizada pelo TJCE: SEI.

De toda sorte, a unidade apresenta um número ínfimo de processos paralisados há mais de 100 dias (apenas 3 processos).

#### **20.8.1.2. DOS PROCESSOS CONCLUSOS:**

No que diz respeito aos processos conclusos, a vara inspecionada possui 13 processos conclusos para sentença no SAJPG; 64 processos conclusos para despacho no SAJPG e nenhum processo concluso para decisão interlocutória no SAJPG.

#### **20.8.1.3. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ):**

Verificando o Sistema de Estatísticas e Informações (SEI), no dia 31/05/2023, a unidade vem cumprindo com as Metas 1, 2, 5 e 11 de 2023, com os percentuais de cumprimento de 134,07%, 122,91%, 100,00% e 112,66%.

Em relação as Metas de 2022, a Vara Única de Infância e Juventude da Comarca de Juazeiro do Norte/CE cumpriu com as Metas de 1, 2 e 11 com os percentuais de cumprimento de 183,60%, 122,64% e 112,84%. As Metas 4, 8 e 12 não se aplicam à competência da unidade.

#### **20.8.1.3. DA PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO:**

Quanto à produtividade, quando considerados os meses anexados pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, o Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, magistrado titular, possui uma média processual de 40 sentenças, 0 acordos, 46 decisões, 17 audiências e 292 despachos por mês.

#### **20.8.1.4. DO AUXÍLIO AO MAGISTRADO:**

Na unidade, para auxiliar o(a) magistrado(a) na atividade jurisdicional, encontram-se lotados no módulo judicial: 02 (dois) técnicos judiciários, 02 (dois) estagiários de graduação, 01 (um) supervisor e 02 (dois) assistentes. Dessa forma, a Vara Única de Infância e Juventude da Comarca de Juazeiro do Norte/CE possui 02 (dois) servidores efetivos, 02 (dois) estagiários e 03 (três) servidores exclusivamente comissionados.

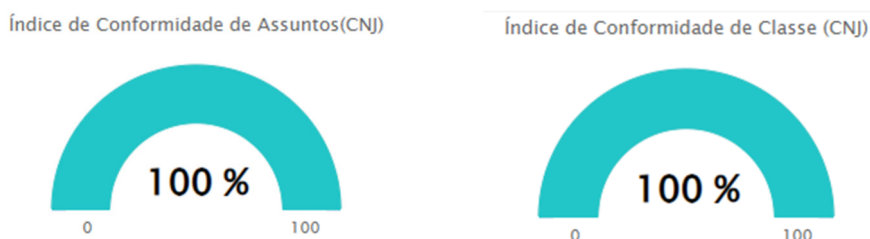
Destaque-se, ainda que, a unidade inspecionada recebeu apoio do NQI (por apenas 3 dias):

2.6 Atuação de Grupos de Trabalho para melhoria da produtividade			
Grupo	Portaria/DJ	Período Início/Fim	
NPR	Nada consta		
NUPACI	Nada consta		
NQI	Portaria/DJ	Período Início/Fim	
	2128/2022	25/10/2022	28/10/2022

## 20.9. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS E DE CLASSE DO CNJ:

Oportuno destacar que, em consulta ao SEI, verifco que o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ se encontra em 100,00% (SEI - Gestão de Tempo e Qualidade 1º Grau).

Igualmente, o Índice de Conformidade de Classe se encontra com o percentual de 100,00%:



## 20.10. DA ÚLTIMA INSPEÇÃO DA CGJ/CE:

Cumprе ressaltar, ainda que, na última Inspeção realizada, 24/10/2019, o Juiz Corregedor Auxiliar, fez as seguintes recomendações (ID 2827889, página 13):

20 RECOMENDAÇÕES	
21	Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2019, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019, no 1º grau), importante assentar que constam quase 67 processos pendentes de julgamento insertos na META 2.
21.1	Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;
21.2	Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;
21.3	Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;
21.4	Providenciar impulso oficial mais célere às Cartas Precatórias.
21.5	Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecante;
21.6	Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;
21.7	Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional.
21.8	Movimentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias que se encontram no gabinete da unidade, comunicando o resultado à Corregedoria ao final deste prazo.
21.9	Apresentar um plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos para sentença há mais de 100 dias;
21.10	Cobrar de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
21.11	Proceder o agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação;
21.12	Analisar os feitos JULGADOS E NÃO BAIXADOS cujo quantitativo é de 381 feitos nessa situação, os quais devem ser detidamente analisados e baixados de forma devida.
21.13	A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;
21.14	Atentar ao ofício circular nº 398/2019, o qual consta códigos quanto as classes e assuntos das ações de acordo com o CNJ.
21.15	Estabelecer rotina de cobrança a SECRETARIA JUDICIÁRIA CRAJUBAR, quanto a confecção dos expedientes determinados em despacho.

A meu sentir, a unidade adotou providências para observar as recomendações feitas na última inspeção, eis que: 1) vem cumprindo as metas do CNJ; 2) impulsionou os processos paralisados por tempo demasiado; 3) vem dando cumprimento às Cartas Precatórias em tempo hábil; 4) conta com apenas 03 processos

paralisado há mais de 100 dias; 5) possui, tão somente, 67 audiências pendentes de realização, com data mais longe para 04/10/2023; 6) conta com apenas 57 processos julgados e não baixados (quase a totalidade desses processos estão com movimentação de junho de 2023).

Diante do relato acima, constatou-se que a unidade vem desempenhando um excelente trabalho, de forma que não há necessidade de que ela seja incluída no monitoramento.

Os esforços do magistrado e servidores da Unidade refletem uma prestação jurisdicional eficiente e célere.

#### **20.11. DAS RECOMENDAÇÕES:**

- 1) cumprir as metas do CNJ, identificando os processos listados nas respectivas metas, para que eles possam ser julgados no decorrer do ano de 2023;
- 2) continuar devolvendo, de forma rotineira, no menor tempo possível, as cartas precatórias, realizando os respectivos expedientes de forma prioritária e, se for o caso, cobrando a devolução dos mandados que ultrapassem um período razoável para cumprimento (máximo 60 dias);
- 3) continuar fazendo a gestão da unidade com o auxílio do SEI, notadamente, analisando, rotineiramente, os processos paralisados há mais de 100 dias, para que nunca ultrapassem 15% do acervo;
- 4) procurar cobrar a devolução de eventuais mandados aguardando cumprimento há mais de 60 dias;
- 5) manter o IAD acima de 100%;
- 6) manter a taxa de congestionamento abaixo da cláusula de barreira do CNJ;
- 7) manter atualizado o cadastro das partes no SAJPG;
- 8) utilizar corretamente o Sistema Nacional de Adoção (SNA) e demais sistemas pertinentes à competência da Infância e Juventude;
- 9) buscar fazer com que seja colocada a identificação do Juizado da Infância e Juventude na fachada do prédio, para facilitar a localização pelos usuários.

Diante do exposto, apresento o presente relatório, para fins de aprovação por Vossa Excelência. Caso seja aprovado, sugere-se a notificação do Juízo da Vara Única de Infância e Juventude da Comarca de Juazeiro do Norte/CE do inteiro teor deste relatório de inspeção, para que tome ciência das recomendações aqui esposadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

AGENOR  
STUDART  
NETO:512808253  
91

Assinado de forma digital  
por AGENOR STUDART  
NETO:51280825391  
Dados: 2023.06.13 16:55:53  
-03'00"

**AGENOR STUDART NETO**  
Juiz Corregedor Auxiliar